EDITAL n° 01/2016

CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A IGUALDADE RACIAL

MODALIDADE A DISTÂNCIA - TURMA 2016

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT e a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, tornam públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no **CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A IGUALDADE RACIAL**, na modalidade EaD, TURMA 2016.

O objetivo principal do curso é subsidiar professores(as) de educação infantil, gestores(as) escolares e outros(as) profissionais da educação – especificamente atuantes na Prefeitura Municipal de Curitiba – nas temáticas das relações raciais e educação infantil. Ao final do curso, espera-se que os alunos estejam aptos a desenvolver e aperfeiçoar programas e ações de promoção de direitos, incidindo efetivamente, a curto prazo, na vida das crianças, visando valorizar a diferença e a igualdade racial.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.1° O curso será coordenado pela Universidade Federal do Paraná UFPR, o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades CEERT e a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba SME, sendo ofertado **SOMENTE** aos servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba, de forma totalmente gratuita.
- Art. 2º Serão oferecidas 50 vagas para Professores/Gestores da Educação Infantil e 20 vagas para Professores Gestores do Ensino Fundamental, distribuídas em turmas a serem organizadas pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único: Cabe à Coordenação do Curso avaliar a quantidade mínima de alunos/as necessária para a abertura das turmas.

- Art. 3º O curso será desenvolvido na modalidade a distância, com 2 encontros presenciais na cidade de Curitiba e atividades a distância mediadas por tutores/docentes. Cada turma contará com um tutor a distância para orientação, apoio e avaliação na realização das atividades.
- Art. 4° O curso tem seu início previsto para agosto de 2016, com duração de 4 meses e carga horária total de 140 horas, das quais 8 horas serão presenciais.

Parágrafo único: Os encontros presenciais ocorrerão no primeiro e no quarto mês do calendário do curso, em datas a serem divulgadas pela Coordenação.

Art. 5° – Serão considerados aprovados, com direito a certificação, os/as cursistas que integralizarem no mínimo, 80% de frequência (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) das atividades EaD e nota 70 (numa escala de 0 a 100).

Parágrafo único: Não serão expedidos certificados aos cursistas que não concluírem todos os módulos. Não serão expedidos certificados de módulos isolados.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Art. 6° - As inscrições serão realizadas entre os dias 02 de Junho e 13 de junho de 2016.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser feita somente pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/1Iyx1ObWnt1R9Xm2Do-sQEsVmV0D6rkr5L1U9rj88Wsg/viewform?usp=send_form, não sendo aceitas inscrições de outra forma.

Art.7º - É de responsabilidade do/a candidato/a verificar a divulgação da lista de aprovados, no endereço ,http://www.educacao.ufpr.br/portal/ a partir do dia 03 de julho, bem como as datas de matricula, dos encontros presenciais e de abertura e fechamento de cada módulo do Curso.

2.2. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

- Art.8° O processo seletivo será realizado por banca de seleção, designada pela coordenação do Curso, composta por representantes das instituições que o promovem, com base nas informações apresentadas no formulário de inscrição.
- Art. 9º No processo de seleção, feito por meio da análise das informações fornecidas pelos/as inscritos/as, será considerado:
 - a) O devido preenchimento dos dados de identificação;
 - b) O preenchimento da experiência profissional do/a candidato/a, que permite analisar o perfil dos/as inscritos/as na seleção para as vagas oferecidas no Curso.

Parágrafo único: O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, pois será considerada a ordem de classificação não excedendo o número de vagas. Tais candidatos/as irão compor lista de espera e em caso de desistências, ou outro fator de gestão, poderão ser convocados em 2ª chamada.

- Art. 10° O processo de seleção dos/das candidatos/as será realizado mediante as seguintes fases (eliminatórias e classificatórias):
- 1ª. Fase (eliminatória): Análise da Ficha de Inscrição, na qual será verificado o seu preenchimento completo e correto, no que diz respeito ao atendimento deste Edital de chamada pública;
- 2ª. Fase (classificatória): Análise da ficha de Inscrição, na qual serão verificados os seguintes critérios de classificação e suas respectivas pontuações:

Parágrafo único: Como critérios de classificação serão observados:

- a) A diversidade de instituições/regionais que compõem a turma, buscando sempre que possível, contemplar ao menos um/a representante de cada uma das unidades educacionais/instituição interessadas;
- b) A Diversidade de professores atuantes nas duas etapas da Educação Infantil (0 a 3 anos e 4 a 5 anos)
- c) O perfil dos/as candidatos/as em relação aos objetivos do Curso;

3. RESULTADO DA SELEÇÃO:

- Art.11° Os/As candidatos/as que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados/as do processo seletivo.
- Art.12 ° O resultado da seleção será divulgado através do site http://www.educacao.ufpr.br/portal/, a partir de 2 de Julho de 2016, constando de lista de aprovados/as e de orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.

4. MATRÍCULA:

- Art.13° Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.
- Art.14° A matrícula será realizada por e-mail mediante envio de cópias digitalizadas de documentação necessária para a confirmação da matrícula. Deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação ou Certificado e histórico de conclusão de Ensino técnico ou Médio. (somente o de maior titulação)
 - RG (não serão aceitas carteiras de habilitação);
 - CPF;
 - Comprovação de exercício profissional e da função que exerce em unidade educacional vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Parágrafo único: Todos os documentos ficarão na Coordenação do Curso, na sede da UFPR.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Art.15° A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: eiirufpr2016@gmail.com
- Art.16° O edital de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2016.
- Art. 17° O curso é gratuito: não há taxas de inscrição, matrícula, mensalidades ou para o material didático.
- Art.18º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO CURSO

TAREFAS ALUNOS	PERÍODO
Período para Inscrição dos/das Alunos/as	03/06/16 a 15/06/16
Seleção dos/das Alunos/as	27/06/2016 a 01/07/2016
Edital dos/das Alunos/as Aprovados/as	02/07/16
Matrícula dos/das alunos/as Aprovados/as	A partir de 10/07/2016

	07/08/16
_	

PREVISÃO DO CRONOGRAMA GERAL DO CURSO (sujeito a alterações)

MÓDULOS	TEMAS DE ESTUDO	СН	SEMANAS
AMBIENTAÇÂO	Orientações do percurso	10 horas	semana 1
INTRODUÇÃO	A educação infantil livre do racismo	16 horas	semanas 2 e 3
1º Encontro Presencial		04 horas	
MÓDULO I	Educação Infantil e a valorização da diversidade humana	20 horas	semanas 4 e 5
MÓDULO II	A diversidade e as desigualdades	20 horas	semanas 6 e 7
MÓDULO III	Tópicos básicos para a promoção da igualdade étnico-racial na educação infantil	20 horas	semanas 8 e 9
MÓDULO IV	A gestão comprometida em promover a igualdade étnico-racial e a intervenção	26 horas	semanas 10; 11; e 12
2º Encontro Presencial	pedagógica	04 horas	
ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO FINAL	Elaboração e apresentação de uma proposta de intervenção pedagógica na unidade educacional	20 horas	semanas 13 e 14
TOTAL			
		140 horas	

^{*} Sujeito a alterações

Curitiba, 02 de junho de 2016 Universidade Federal do Paraná